



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 2612/2025/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.125, de 2025, da Deputada Federal Chris Tonietto.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 138, de 14 de maio de 2025, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep acerca da "suposta ausência de divulgação de dados da educação, sobretudo aqueles relativos à educação infantil e ao ensino fundamental".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexo: Nota Técnica nº 20/2025/SAPI/CTGAB/GAB-INEP (5885288).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 13/06/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5893375** e o código CRC **98F01A54**.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 20/2025/SAPI/CTGAB/GAB-INEP

Processo Nº 23036.003362/2025-15

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 1.125, de 2025, de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto, que "Solicita informações ao Ministro da Educação, Sr. Camilo Sobreira de Santana, acerca da suposta ausência de divulgação de dados da educação, sobretudo aqueles relativos à educação infantil e ao ensino fundamental".

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11556.htm
- 2.2. <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>
- 2.3. <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados/2023>
- 2.4. <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-188-de-20-de-maio-de-2024-560760977>
- 2.5. <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-26-de-29-de-janeiro-de-2024-540345023>

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se do Ofício Nº 1164/2025/ASPAR/GM/GM-MEC, que solicita resposta ao Requerimento de Informação nº 1.125, de 2025, de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto , que "Solicita informações ao Ministro da Educação, Sr. Camilo Sobreira de Santana, acerca da suposta ausência de divulgação de dados da educação, sobretudo aqueles relativos à educação infantil e ao ensino fundamental".

4. ANÁLISE

1. Sobre aos questionamentos que constam no Requerimento de Informação nº 1.125, de 2025, de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto, apresenta-se as seguintes respostas item a item:

1) Este Ministério da Educação é capaz de confirmar as notícias no sentido de que teria determinado o bloqueio de dados do 2º ano do ensino fundamental depois de aplicar as provas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)?

R: Não confirma e não houve orientação nesse sentido. Os dados referentes ao Saeb 2023 foram divulgados e estão disponíveis no link a seguir: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados/2023>.

2) Em caso positivo, o que teria motivado esta ausência de divulgação de dados da educação básica?

R: Como já indicado, não houve orientação para bloquear dados. Os dados foram divulgados e estão disponíveis no link a seguir: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados/2023>.

3) O Ministério da Educação confirma que firmou compromisso de tornar públicos todos os resultados da última avaliação do Saeb?

R: Os resultados produzidos pelo Inep vêm sendo divulgados regularmente para assegurar

a qualidade e a confiabilidade das informações, respeitando os princípios da transparência e da integridade na avaliação educacional.

4) Este Ministério pode atestar e comprovar a confiabilidade dos dados de alfabetização do Saeb?

R: O Inep tem conduzido, de forma contínua, estudos técnicos voltados à análise e ao aprimoramento dos dados de alfabetização. Tais estudos visam garantir a adequação metodológica e estatística dos resultados, com especial atenção à sua validade e à sua utilização para fins de monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Adicionalmente, notas técnicas já divulgadas pelo Inep asseguram os usos possíveis dos dados, com base em critérios técnicos amplamente reconhecidos, com o compromisso de assegurar a confiabilidade das informações produzidas, respeitando os princípios da transparência, da integridade e da responsabilidade pública na condução da avaliação educacional.

5) Existe, de fato, a intenção e estimativa de prazos para a efetivação da reformulação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)?

6) Confirmada a intenção de reformulação do Ideb, como este Ministério da Educação conduzirá os trabalhos e quais serão as principais alterações promovidas?

7) A Pasta confirma que a edição do Ideb 2023 foi divulgada sem metas definidas? Se sim, quais teriam sido os motivos e qual o impacto da ausência da definição de metas no Ideb?

R: Em resposta aos itens 6, 7 e 8, informa-se que a referência para a definição das metas educacionais é o Plano Nacional de Educação (PNE), conforme o art. 214 da Constituição Federal, que dispõe:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

A definição de novas metas e eventuais alterações relacionadas ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) estão atualmente em discussão. No âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), foi instituído o Grupo Técnico denominado **GT Novo Ideb**, com o objetivo de elaborar estudo técnico que subsidie o Ministério da Educação na atualização do referido índice, conforme disposto na Portaria nº 26, de 29 de janeiro de 2024 (link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-26-de-29-de-janeiro-de-2024-540345023>).

Adicionalmente, foi criada a **Comissão de Assessoramento para Atualização do Ideb**, por meio da Portaria nº 188, de 20 de maio de 2024 (link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-188-de-20-de-maio-de-2024-560760977>).

Portanto, eventuais mudanças no Ideb e o estabelecimento de metas educacionais ainda estão em fase de análise técnica e discussão no âmbito do Ministério da Educação, estando também condicionadas à aprovação do Projeto de Lei nº 2614, de 2024, que “Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024–2034”, atualmente em tramitação no Congresso Nacional.

8) Este Ministério da Educação é capaz de confirmar se existirá no Ideb 2025 a estipulação de metas claras capazes de colaborar para a gestão educacional por estados e municípios?

R: A definição de novas metas está em discussão e depende da aprovação do Projeto de Lei nº 2614, de 2024, que propõe o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034 e que atualmente tramita no Congresso Nacional.

5. CONCLUSÃO

5.1. Pelo exposto, sendo essas as considerações pertinentes ao INEP quanto as questões do Requerimento de Informação nº 1.125, de 2025, de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto, colocamo-nos à disposição para demais colaborações.

JULIANA FRIZZONI CANDIAN

Chefe de Gabinete

(por delegação, conforme art. 1º, da Portaria Inep nº 180,
de 15/05/2024, publicada no DOU de 16/05/2024)



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Frizzoni Candian, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 09/06/2025, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1709542** e o código CRC **5E859136**.